

PORTARIA Nº 1.356 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Outorga a WANDER CARLOS DE SOUZA, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera), para irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024 e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3387/2024, de 14 de outubro de 2024, do processo SIGA Nº 2789/2024.

RESOLVE:

Art.1º Outorgar a WANDER CARLOS DE SOUZA, CPF: 087.387.931-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho, feijão e outros, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, zona rural do Município de NOVA XAVANTINA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes,

Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

I – **Captação direta 1** nas coordenadas geográficas Lat. 14°35'41,97"S Long.51°57'57,78"W com vazão máxima de captação de 0,127153 m³/s (457,75 m³/h ou 127,15L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 01 do ANEXO, para atendimento do pivô central 2 com área irrigada de 120,16 ha;

II - **Captação direta 2** nas coordenadas geográficas Lat. 14°35'41,97"S Long.51°57'57,78"W com vazão máxima de captação de 0,063567 m³/s (228,84 m³/h ou 63,56L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 02 do ANEXO, para atendimento do pivô central 3 com área irrigada de 60,07 ha;

III – **Captação 3 (Bombeamento Mestre)** nas coordenadas geográficas Lat. 14°38'3,29"S Long.52°0'44,56"W com vazão máxima de captação de 0,243055 m³/s (874,99 m³/h ou 243,05 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 03 do ANEXO, para atendimento de um reservatório com capacidade de 184.506 m³, a partir do qual o pivô central 8 com área irrigada de 154,2 ha fará sua captação;

IV - **Captação 4 (Bombeamento Mestre)** nas coordenadas geográficas Lat.14°38'3,29"S Long. 52°0'44,56"W com vazão máxima de captação de 0,243055 m³/s (874,99 m³/h ou 243,05L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 04 do ANEXO, para atendimento de um reservatório com capacidade de 184.506 m³ a partir do qual os pivôs 11 e 12 com área irrigada total de 194,27 ha farão sua captação;

V - **Captação 5 (Bombeamento Mestre)** nas coordenadas geográficas Lat. 14°38'3,29"S Long. 52°0'44,56"W com vazão máxima de captação de 0,243055 m³/s (874,99 m³/h ou 243,05 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 05 do ANEXO, para atendimento de um reservatório com capacidade de 184.506 m³ a partir do qual o pivô 7 com área irrigada de 154,2 ha fará sua captação;

VI - **Captação direta 6** nas coordenadas geográficas Lat.14°35'41,97"S Long.51°57'57,78"W com vazão máxima de captação de 0,068931 m³/s (248,15 m³/h ou 68,93L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 06 do ANEXO, para atendimento do pivô central 1 com área irrigada de 65,14 ha;

VII - **Captação direta 7** nas coordenadas geográficas Lat.14°35'41,97"S Long.51°57'57,78"W com vazão máxima de captação de 0,095322 m³/s (343,15 m³/h ou 95,32L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 07 do ANEXO, para atendimento do pivô central 4 com área irrigada de 90,08 ha;

VIII - **Captação direta 8** nas coordenadas geográficas Lat.14°36'7,54"S Long.51°59'47,15"W com vazão máxima de captação de 0,089947 m³/s (323,80 m³/h ou 59,94L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 08 do ANEXO, para atendimento do pivô central 5 com área irrigada de 85 ha;

IX - **Captação 9 (Bombeamento Mestre)** nas coordenadas geográficas Lat.14°38'3,29"S Long.52°0'44,56"W com vazão máxima de captação de 0,243055 m³/s (874,99 m³/h ou 243,05 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 09 do ANEXO, para atendimento de um reservatório com capacidade de 184.506 m³ a partir do qual os pivôs 9 e 10 com área irrigada total de 186,07 ha farão suas captações;

X - **Captação direta 10** nas coordenadas geográficas Lat.14°36'7,54"S Long.51°59'47,15"W com vazão máxima de captação de 0,175486 m³/s (631,74 m³/h ou 175,48L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na

Tabela 10 do ANEXO, para atendimento do pivô central 6 com área irrigada de 156,08 ha;

XI – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

XII - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas;

XIII - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de carência para o envio tempestivo de 30 dias a cada ano.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **14 de outubro de 2034**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - Incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças

de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de outubro 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°35'41,97"S Long. 51°57'57,78"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,127153	3	15
Fevereiro	0,127153	10	15
Março	0,127153	6	15
Abril	0,127153	9	29
Maiο	0,127153	13	29
Junho	0,127153	12	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,127153	14	28
Agosto	0,127153	18	26
Setembro	0,127153	14	28
Outubro	0,127153	15	19
Novembro	0,127153	7	15
Dezembro	0,127153	3	13

Tabela 02 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°35'41,97"S Long. 51°57'57,78"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,063567	3	15
Fevereiro	0,063567	10	15
Março	0,063567	6	15
Abril	0,063567	9	29
Maiο	0,063567	13	29
Junho	0,063567	12	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,063567	13	30
Agosto	0,063567	18	26
Setembro	0,063567	13	30
Outubro	0,063567	15	19
Novembro	0,063567	9	12
Dezembro	0,063567	3	13

Tabela 03 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°38'3,29"S Long. 52°00'44,56"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,243055	2	16
Fevereiro	0,243055	10	15
Março	0,243055	5	12
Abril	0,243055	6	28
Maio	0,243055	8	31
Junho	0,243055	8	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,243055	9	29
Agosto	0,243055	11	29
Setembro	0,243055	9	30
Outubro	0,243055	10	19
Novembro	0,243055	7	10
Dezembro	0,243055	2	15

Tabela 04 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°38'3,29"S Long. 52°00'44,56"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,243055	3	13
Fevereiro	0,243055	10	13
Março	0,243055	5	15
Abril	0,243055	8	27
Maio	0,243055	11	29
Junho	0,243055	10	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,243055	11	30
Agosto	0,243055	15	26
Setembro	0,243055	12	28
Outubro	0,243055	12	20
Novembro	0,243055	8	11
Dezembro	0,243055	2	16

Tabela 05 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat.14°38'3,29"S Long. 52°00'44,56"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,243055	2	16
Fevereiro	0,243055	10	15
Março	0,243055	5	12
Abril	0,243055	6	28
Maior	0,243055	8	31
Junho	0,243055	8	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,243055	9	29
Agosto	0,243055	11	29
Setembro	0,243055	9	30
Outubro	0,243055	10	19
Novembro	0,243055	7	10
Dezembro	0,243055	2	15

Tabela 06 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat.14°35'41,97"S Long. 51°57'57,78"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,068931	3	15
Fevereiro	0,068931	10	15
Março	0,068931	6	15
Abril	0,068931	9	29
Maior	0,068931	13	29
Junho	0,068931	12	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,068931	14	28
Agosto	0,068931	18	26
Setembro	0,068931	14	28
Outubro	0,068931	15	19
Novembro	0,068931	7	15
Dezembro	0,068931	3	13

Tabela 07 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°35'41,97"S Long. 51°57'57,78"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,095322	3	15
Fevereiro	0,095322	10	15
Março	0,095322	7	13
Abril	0,095322	9	29
Maior	0,095322	13	29
Junho	0,095322	12	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,095322	13	30
Agosto	0,095322	18	26
Setembro	0,095322	14	28
Outubro	0,095322	15	19
Novembro	0,095322	9	12
Dezembro	0,095322	3	13

Tabela 08 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°36'7,54"S Long. 51°59'47,15"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,089947	3	15
Fevereiro	0,089947	10	15
Março	0,089947	6	15
Abril	0,089947	9	29
Maior	0,089947	13	29
Junho	0,089947	12	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,089947	13	30
Agosto	0,089947	18	26
Setembro	0,089947	13	30
Outubro	0,089947	15	19
Novembro	0,089947	7	15
Dezembro	0,089947	3	13

Tabela 09 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat.14°38'3,29"S Long.52°00'44,56"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,243055	3	13
Fevereiro	0,243055	10	13
Março	0,243055	6	12
Abril	0,243055	8	26
Maio	0,243055	10	31
Junho	0,243055	9	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,243055	11	29
Agosto	0,243055	12	31
Setembro	0,243055	12	27
Outubro	0,243055	11	21
Novembro	0,243055	6	14
Dezembro	0,243055	2	16

Tabela 10 – Captação no Rio das Mortes (Jusante da PCH Primavera)

Coordenadas Geográficas Lat. 14°36'7,54"S Long.51°59'47,15"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,175486	3	15
Fevereiro	0,175486	10	15
Março	0,175486	6	15
Abril	0,175486	9	27
Maio	0,175486	13	27
Junho	0,175486	12	26

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,175486	13	28
Agosto	0,175486	17	26
Setembro	0,175486	13	29
Outubro	0,175486	14	19
Novembro	0,175486	10	10
Dezembro	0,175486	3	13

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 22/10/2024 as 16:35:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **3ULJNFA1D** e o código CRC **CA8DD187**.
